



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “LEI Nº 2.616”

DATA: 25 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional existente no Anexo II – Carreiras, Habilitação Mínima para Ingresso, Jornada de Trabalho, Nível Inicial da Carreira e Número de Vagas – II– Carreira de Nível Médio – da Lei Municipal n.º 2.512/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

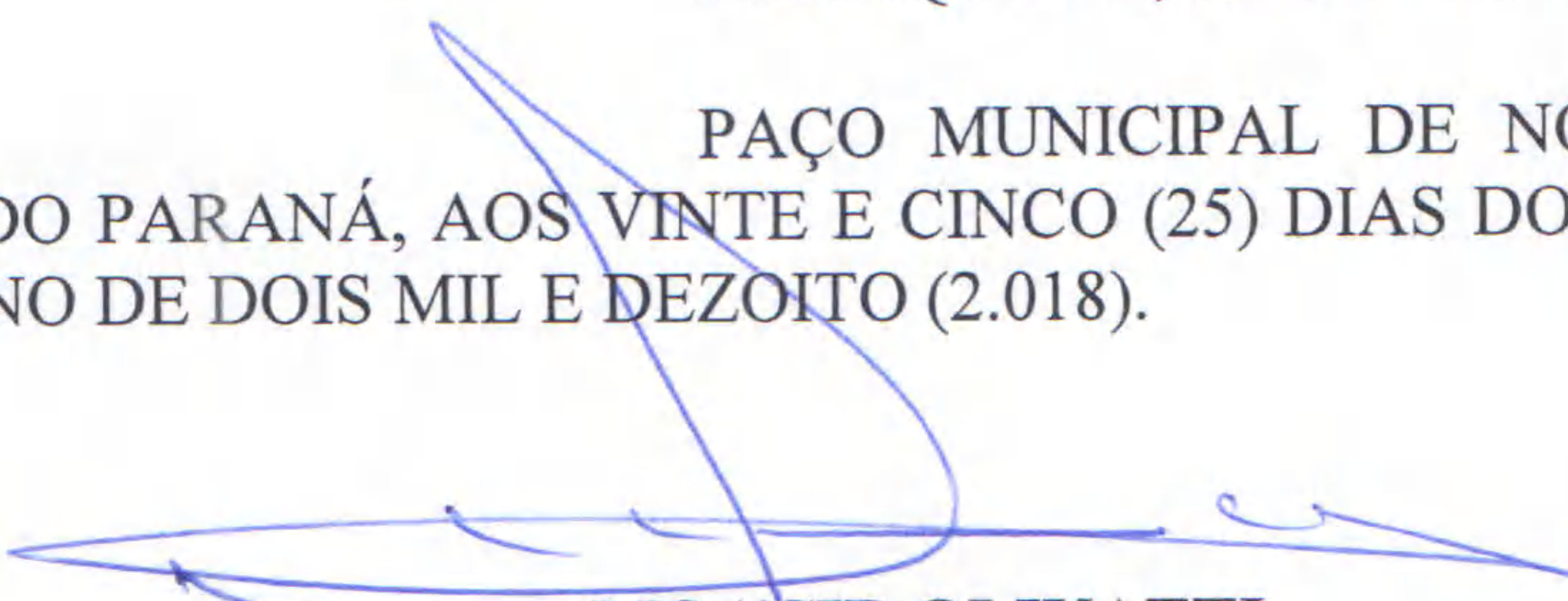
## LEI:

Art. 1º - FICA ampliado de 20 (vinte) para 32 (trinta e dois) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, carga horária 40 horas, nível salarial inicial 01, existente no Anexo II – Carreiras, Habilitação Mínima para Ingresso, Jornada de Trabalho, Nível Inicial da Carreira e Número de Vagas – II– Carreira de Nível Médio – da Lei Municipal n.º Lei 2.512, de 23 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JANEIRO  
(01) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2.018).

  
MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-